



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.650, DE 19 DE AGOSTO DE 1997

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, mediante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, mediante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a conjugação de esforços com o fim precípua de proporcionar a instalação e regular funcionamento de um Serviço Anexo das Fazendas do Fórum da Comarca de Mogi das Cruzes, nos termos da minuta que acompanha a presente lei.

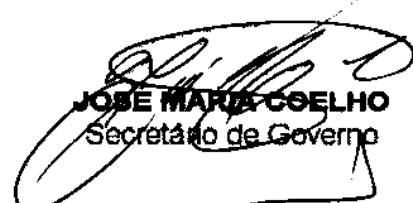
Art. 2º - VETADO.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do convênio de que trata o artigo 1º, especificamente no que se refere as obrigações da Prefeitura de Mogi das Cruzes, correrão à conta das dotações próprias da Municipalidade, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 19 de agosto de 1997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.650/97 - FLS. 2

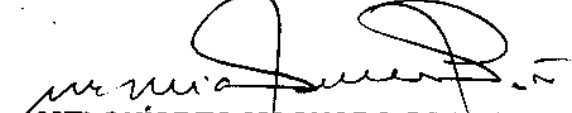

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde


EDUARDO LOPES
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


**ITYS FIDES BUENO DE
TOLEDO JÚNIOR**
Secretário Municipal de Trânsito,
Transporte e Urbanização


LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos

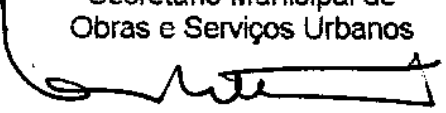

LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUIADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de
Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


OSVALDO CRESPO DE ABREU
Secretário Municipal de
Obras e Serviços Urbanos


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANCE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento
Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 19
de agosto de 1997.

